



BOA VISTA

Quarta-feira
03 de Setembro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 850/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Rosana de Sousa Rodrigues, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 846712, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024484/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 851/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Roney de Lima Borges, do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 27822, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de julho de 2025, conforme o Processo nº 021250/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 852/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Dalina de Souza, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29525, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de junho de 2025, conforme o Processo nº 019133/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 853/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 436192/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor João Pedro de Andrade Mota, Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, nomeado por meio do Decreto nº 174/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, de 2 de abril de 2025; para a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.021548/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Marineide Ledo Lobato

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARINEIDE LEDO LOBATO, matrícula n. 26030, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 00 (zero) anos, 9 (nove) meses e 00 (zero) dias de tempo aproveitado constante da CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90111/2025-SRP
Processo nº 012223/2025 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos, para assegurar a frota pertencente ao SAMU/BV.

Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 19/09/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90070/2025/SRP
Processo Nº 014593/2024 – SMPOFTI

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamen-

to, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90070/2025, oriundo do processo nº 014593/2024 – SMPOFIT, tendo como objeto: Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Solução Tecnológica De Conectividade Com Segurança Firewall, Compreendendo Hardware E Software, Para Atender A Demanda Da Prefeitura Municipal De Boa Vista E Suas Autarquias. Cujá vencedora do grupo 1 foi a empresa AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 18.311.497/0001-24, pelo valor total de R\$ 12.849.562,68 (doze milhões oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90103/2025
Processo nº 016971/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposta pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema [compras.gov](http://compras.gov.br) a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeifoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº: 026136/2024- SMO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 90004/2025 - SRP.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por meio do Agente de Contratação que esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 187/P, de 4 de abril de 2025, torna público que após abertura e análise das propostas de preço, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu CLASSIFICAR as empresas para o item I: SEVILHA SERVIÇOS LTDA EM CONSORCIO COM SIGA CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA ROYAL LTDA e EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência; DESCLASSIFICAR as empresas para o item I: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA por não atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência e após abertura e análise das propostas de preço, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, decidiu CLASSIFICAR a empresa para o item II: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES, por atender na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência e DESCLASSIFICAR as empresas para o item II: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, fica marcada sessão pública para a FASE DE LANCES dos licitantes CLASSIFICADOS, referente ao processo acima epigrafado, às 09h:00min (horário Local), do dia 04/09/2025 (quinta-feira), na sala de reunião desta Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Francisco Jhonattan Dos Santos Timóteo
Agente de Contratação - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº: 024795/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 90005/2025 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) LOTES.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por meio do Agente de Contratação que esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 187/P, de 4 de abril de 2025, torna público que após abertura e análise das propostas de preço, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu CLASSIFICAR as empresas para os itens I e II: CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COEMA CONSTRUTORA LTDA, EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA e VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência; DESCLASSIFICAR as empresas para os itens I e II: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, SERVILHA SERVIÇOS LTDA em consórcio com a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SINARCO LTDA e TCM CONSTRUÇÕES LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência. Desta forma, fica marcada sessão pública para a FASE DE LANCES dos licitantes CLASSIFICADOS, referente ao

processo acima epigrafado, às 11h:00min (horário Local), do dia 04/09/2025 (quinta-feira), na sala de reunião desta Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1946/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Osvaldo César Rios Gonçalves, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130522, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 9 de dezembro de 2024, conforme o Processo nº 035947/2024.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1947/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Elizeu Rocha dos Santos Junior, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853369, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência C-3, a contar de 26 de maio de 2025, conforme o Processo nº 015901/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1948/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor Marcos de Souza Santos, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952219, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2025, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 5 de abril de 2025, conforme o Processo nº 024011/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1949/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora Jucielly Yamilly Martins Ramos, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853055, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2025, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 024136/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1950/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Naiane Pignatti Bertelli, Analista, Especialidade: Médico Clínico, Matrícula nº 954168, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 1º de julho de 2025, conforme o Processo nº 020260/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1951/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Elizabeth Batista Gomes, Nutricionista, Matrícula nº 957303, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 6 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016376/2024.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1952/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Débora Rodrigues Costa, Enfermeira, Matrícula nº 957255, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 20 de março de 2025, conforme o Processo nº 008907/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1953/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 336137/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a terceira etapa da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Max Gerley Cunha do Nascimento, Auxiliar Técnico/Motorista, Matrícula nº 26277, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 1982/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6197, de 25 de setembro de 2024, para o período de 1º/11/2025 a 30/11/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1954/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 363852/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Franciene Cristina Pereira da Cruz, Professora, Matrícula nº 951928, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 9/9/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1955/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rosana Vilaça de Carvalho, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 29517, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 27 de maio de 2024, conforme o Processo nº 017517/2024.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1956/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lindalea Barros de Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27560, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 25 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 11.8.2025 a 4.9.2025, conforme o Processo nº 009575/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1957/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Leidleny Bezerra Moraes Lira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847140, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administra-

tivo, na Classe/Referência A-5, a contar da data de publicação desta portaria, conforme o Processo nº 019023/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1958/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de junho de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Gabrielle da Rocha Carneiro, Matrícula nº 852994, conforme o Processo nº 021012/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1959/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 439845/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vânia dos Santos Batista, Assessor I, Matrícula nº 850180, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/09/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1960/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Rosário Prado Cordeiro, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 26651, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/9/2025 a 15/10/2025, conforme o Processo nº 019155/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1961/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Márcio Augusto Gonçalves de Almirante, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26845, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, sendo 45 dias referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1/9/2025 a 15/10/2025 e 45 dias referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/2/2026 a 17/3/2026, conforme o Processo nº 023027/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1962/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andreska Rafaelli Claudino da Silva, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 29881, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 8/9/2025 a 22/10/2025, conforme o Processo nº 022592/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1963/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabiana Carvalho Ramos, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29451, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/9/2025 a 15/10/2025, conforme o Processo nº 021900/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1964/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 39 e 40, I, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Consolata de Abreu Roque, Professora, Especialidade: Pedagogia Matrícula nº 28204, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, nos dias 27 e 28.8.2025, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 020036/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1965/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Cristiano Lemos Dias, Analista Municipal/Auditor Fiscal de Tributos, Matrícula nº 27016, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 25 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/9/2025 a 25/9/2025, conforme o Processo nº 017952/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1966/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Douglas da Silva Borges, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Radiologia, Matrícula nº 130642, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 11 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 033776/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1967/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 432466/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a concessão de dois dias de folga do serviço, ao servidor Lucas de Jesus Batista, Assessor Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 957413, do quadro de pessoal desta prefeitura, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 28 e 29/08/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1968/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Maria Eunice Rocha de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17144, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 21 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 020554/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1969/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 073540/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Jane Castro Nascimento, Assessor Especial II, Matrícula nº 29054, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 25, 26, 27 e 28/02/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1970/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 073584/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Rafael Dias de Lima Machado, Professor, Matrícula nº 961291, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 24, 25, 26, 27, 28/02/2025 e 06/03/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1971/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Lídia Maria Ferreira Medeiros, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853851, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-3, a contar da data de publicação desta portaria, conforme o Processo nº 021284/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1972/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 21 de julho de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Mateus Ferreira Menezes, Matrícula nº 953808, conforme o Processo nº 022464/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1973/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleonice Coimbra Lopes, Assistente Técnico, Matrícula nº 27613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 25/8/2025 a 23/9/2025, conforme o Processo nº 011662/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1974/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisete Osório Tomaz, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 29545, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/7/2025 a 30/7/2025 e 15/11/2025 a 29/11/2025, conforme o Processo nº 013576/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1975/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Pereira de Andrade Silva, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, Matrícula nº 26989, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17/9/2025 a 1º/10/2025 e 1º/2/2026 a 2/3/2026, conforme o Processo nº 014799/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1976/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 437109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaíne Gomes Santos, Matrícula nº 954423, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, cumulativamente com o cargo de Coordenador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em razão de usufruto de férias do titular Amarildo Ribeiro de Lima, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1977/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 437341/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yara Izabelle Carvalho Lyra, Matrícula nº 955282, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em razão de usufruto de férias da titular Laiza Karoline da Silva Pereira, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1978/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 436624/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ingrid Nayara do Valle Marcolino, Analista - Psicóloga, Matrícula nº 955256, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15 e 18/08/2025; 04 e 05/12/2025; 15 e 16/01/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1979/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 026544/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1979/2025-SMAG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	VIGÊNCIA	INTERSTÍCIO
1.	28738	Adriana de Oliveira Teixeira Kato	Professor	Pedagogia	24/07/2013	C-4 para C-5	a contar de 04/09/2025	2023-2025
2.	16502	Guiomar de Sousa Vilela	Professor	Pedagogia	03/09/1998	B-12 para B-13	a contar de 03/09/2025	2023-2025
3.	16500	Jane Lima Peixoto	Professor	Pedagogia	03/09/1998	B-11 para B-12	a contar de 03/09/2025	2023-2025
4.	16501	Maria Aguiar dos Santos	Professor	Pedagogia	04/09/1998	A-13 para A-14	a contar de 04/09/2025	2023-2025
5.	16662	Maria do Carmo de Azevedo Salvador	Professor	Pedagogia	10/09/1998	B-13 para B-14	a contar de 10/09/2025	2023-2025
6.	26575	Joao Paulo Marques Vieira	Professor	Pedagogia	12/09/2006	B-9 para B-10	a contar de 12/09/2025	2023-2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1980/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Euler Wescly Guimarães Figueira, Bioquímico, Matrícula nº 957405, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 11 de março de 2025, conforme o Processo nº 006951/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1981/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Marília Peixoto Nobre, Nutricionista, Matrícula nº 957377, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 24 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011623/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1982/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Gesineide Dias de Moraes, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 957268, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 28 de março de 2025, conforme o Processo nº 009035/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1983/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Maria da Conceição Silva, Farmacêutica, Matrícula nº 953990, do quadro de pessoal

10

desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 7 de maio de 2024, conforme o Processo nº 015403/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1984/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Gabriel Pereira Parreira, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 955113, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de graduação, a contar de 28 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 005919/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1985/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Osvaldo Brito de Araújo, Assistente Técnico/Especialidade: Técnico em Radiologia, Matrícula nº 26117, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 13 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 033996/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1986/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Emília Gutierrez Delcarlos Mendonça, Analista – Grupo Especial/Psicólogo, Matrícula nº 958097, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, sem prejuízo da sua remuneração,

nos dias 4 e 5.9.2025, conforme o Documento NUP 395445/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1987/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 433294/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréa Figueiredo de Oliveira, Matrícula nº 955829, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias da titular Patrícia Ximenes da Fonseca, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025.

Boa Vista - RR, em 1º de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022587/2025

ASSUNTO: Licença Prêmio

REQUERENTE: Maria Eunice Rodrigues da Conceição

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 27447, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não completou o período aquisitivo da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, § 5º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 007798/2025

Assunto: Promoção por Titulação

Servidora: Leidy Fenixmirle Martins Melo

Na Portaria nº 1192/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6373, de 23 de junho de 2025:

Onde se lê: Matrícula nº 957571;

Leia-se: Matrícula nº 957551.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23197/2025
Espécie: Contrato nº 569/2025/SMEC
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº
003/2023

Valor Total: R\$ 4.595.373,60 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SEDUC/PA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PROVAS E DE APOIO À APRENDIZAGEM COM BASE EM ANÁLISE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, INCLUINDO A ESTRUTURA TECNOLÓGICA INFORMATIZADA E DIGITAL, SUPORTE TÉCNICO, INSUMOS E MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA/RR.

- As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS

LTDA

CNPJ: 08.540.992/0001-51

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR (A)

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC - Coordenação de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
CARMELICIA SILVA ASSIS	957969

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2025

Julianne Oliveira Albuquerque
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 029560/2024 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 518/2025-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 49.188,00
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2346, de 15/08/2025, no valor de R\$ 49.188,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 029560/2024 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 520/2025-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 1.201.562,00

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2353, de 15/08/2025, no valor de R\$ 1.169.426,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2354, de 15/08/2025, no valor de R\$ 32.136,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 029560/2024 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 522/2025 -

SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 260.400,00

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2355, de 15/08/2025, no valor de R\$ 230.160,00.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2356, de 15/08/2025, no valor de R\$ 21.840,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.2.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2357, de 15/08/2025, no valor de R\$ 8.400,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DF MEDICAL LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 523/2025 –

SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 115.164,00

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2349, de 15/08/2025, no valor de R\$ 113.950,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.2.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2350, de 15/08/2025, no valor de R\$ 1.214,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 525/2025 –

SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 36.051,00.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2351, de 15/08/2025, no valor de R\$ 35.775,00.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2352, de 15/08/2025, no valor de R\$ 276,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 526/2025 – SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 31.200,00.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2345, de 14/08/2025, no valor de R\$ 31.200,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ABC FARMACEUTICO LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 527/2025 –

SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 566.502,02.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2369, de 18/08/2025, no valor de R\$ 41.013,88.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2370, de 18/08/2025, no valor de R\$ 493.014,64.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 529/2025 –

SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor: R\$ 385.552,60.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2347, de 15/08/2025, no valor de R\$ 373.377,10.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2348, de 15/08/2025, no valor de R\$ 12.175,50.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 530/2025 – SMSA**

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 188.935,24.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2374, de 19/08/2025, no valor de R\$ 2.959,00.**

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2375, de 19/08/2025, no valor de R\$ 185.976,24.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – LTDA**
Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 531/2025 – SMSA**

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 94.664,50.
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2379, de 19/08/2025, no valor de R\$ 93.750,00.**

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2380, de 19/08/2025, no valor de R\$ 914,50.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA**
Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 532/2025 – SMSA**

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 49.722,00.
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2372, de 19/08/2025, no valor de R\$ 46.100,00.**

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2373, de 19/08/2025, no valor de R\$ 3.622,00.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 533/2025 – SMSA**

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 311.134,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2377, de 19/08/2025, no valor de R\$ 311.134,00.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 534/2025 – SMSA**

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 305.895,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2381, de 19/08/2025, no valor de R\$ 305.895,00.**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: INOVAMED HOSPITALAR - LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
 Espécie: Contrato Administrativo nº 536/2025 –
 SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
 Valor: R\$ 80.156,00.
 Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2387, de 19/08/2025, no valor de R\$ 80.156,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: CIMED INDUSTRIA S A
 Data de Emissão do Contrato: 20 de agosto de 2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
 Espécie: Contrato Administrativo nº 537/2025 –
 SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
 Valor: R\$ 33.900,00.
 Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2386, de 19/08/2025, no valor de R\$ 33.900,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 20 de agosto de 2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
 Espécie: Contrato Administrativo nº 538/2025 –
 SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE

COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
 Valor: R\$ 129.628,00.
 Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2384, de 19/08/2025, no valor de R\$ 129.628,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: NORD PRODUTOS EM SAÚDE - LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 20 de agosto de 2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
 Espécie: Contrato Administrativo nº 539/2025 –
 SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
 Valor: R\$ 227.633,50.
 Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2389, de 19/08/2025, no valor de R\$ 227.633,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
 Espécie: Contrato Administrativo nº 540/2025 –
 SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
 Valor: R\$ 26.100,00.
 Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2385, de 19/08/2025, no valor de R\$ 26.100,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 541/2025 –
SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 17.577,00.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2388, de 19/08/2025, no valor de R\$ 17.577,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SBS BRASIL LTDA
Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 543/2025 –
SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 74.785,00.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2390, de 19/08/2025, no valor de R\$ 4.970,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2391, de 19/08/2025, no valor de R\$ 69.815,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL
Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA (Desmembrado nº 23618/2025)
Espécie: Contrato Administrativo nº 552/2025 –
SMSA

Objeto: Aquisição dos medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos - Remume, para atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 200.938,30

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo

sido emitida a Nota de Empenho nº 2406, de 20/08/2025, no valor de R\$ 199.368,00; e

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2407, de 19/08/2025, no valor de R\$ 1.570,30.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23658/2024/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 023/SMO/GC/DPLAN/2025

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir de 01/09/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 938833/2022/MAP/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 13862/2022/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 736-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 736-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2482.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI;
CNPJ: 12.383.275/0001-30;
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 20355/2022/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 442-SEMGES/ASSEPRO/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o
Contrato nº 442-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente a CON-
TRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei
nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial
do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica
a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município
de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento
contratual para o caso em tela, em conformidade com a re-
dação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o
presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei
e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, inter-
veniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser de-
nominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvi-
mento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à
mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Pro-
gramática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
CNPJ: 12.117.963/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 1308/2020/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 82-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR
o Contrato nº 82-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente a
CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista
a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário
Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que
modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do
Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento
contratual para o caso em tela, em conformidade com a re-
dação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o
presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei
e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, inter-
veniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser de-
nominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvi-
mento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à
mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Pro-
gramática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: J. CASTRO EDA EIRELI - EPP;
CNPJ: 03.557.787/0001-85;

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21193/2022 (Desmembrado do Proce-
so nº 6960/2022).

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Con-
trato nº 399-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Objeto: O presente Termo, consiste na re-classifica-
ção Orçamentária, referente a “CLÁUSULA OITAVA” do Con-
trato nº 399-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, em razão das despe-
sas não serem processadas no exercício de 2024, e conforme
o 2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programá-
tica: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.92.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista – RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI – CNPJ Nº
30.190.445/0001-42.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21193/2022 (Desmembrado do Proce-
so nº 6960/2022).

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Con-
trato nº 399-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Objeto: A reclassificação orçamentária, referente
a “CLÁUSULA OITAVA” do Contrato nº 399-SMAAI/SOF/DI-
VOF/2023;

O Reajuste de preços, do contrato firmado ente as
partes;

Por este Termo, o valor inicial do contrato no valor
de R\$ 180.282,60, fica reajustado no valor de R\$ 198.229,32
Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programá-
tica: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista – RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI – CNPJ Nº
30.190.445/0001-42.

Data da Assinatura: 1º de Setembro de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 20348/2022-SMAAI.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Con-
trato nº 428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR
o Contrato nº 428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente a re-
pectuação contratual no valor de R\$ 38.398,08 (trinta e oito
mil e trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), com
fulcro na Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, Registro
MTE nº RR000011/2023 de 27/02/2023.

O valor global do Contrato passará de R\$ 386.034,96

(trezentos e oitenta e seis mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) anuais para R\$ 424.433,04 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: ASATUR Transportes Ltda – CNPJ nº 12.117.963/0001-59

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20348/2022-SMAAI

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Objeto: A Repactuação de Preços e Prorrogação da Vigência do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 31/08/2023, nos termos previstos nas cláusulas quarta e sexta do instrumento original, respectivamente.

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2025.

Por este Termo Aditivo, o valor anual do Contrato fica repactuado para R\$ 519.123,84 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos), em conformidade com as planilhas de formação de preços.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: J W Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 12.117.963/0001-59

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 022229/2023/SMCP

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 444/2023/SMSP

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022/ALE-RR/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 444/2023/SMSP, a contar de 16 de setembro de 2025, passando a ter seu termo final em 15 de setembro de 2026.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2601; Funcional Programática: 15.451.0038.2.366; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 e Fontes de Recursos: Próprios;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: M. E. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, com o CNPJ sob o nº 22.027.621/0001-00.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 209/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica exonerada a empregada pública abaixo relacionada, do cargo em comissão do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Maria do Socorro Freitas Gomes	Diretor	CF-1

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flávio Grangeiro de Souza

Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Ata da Tricentésima Septuagésima Sétima
Reunião Ordinária do Conselho de Administração
da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
do Município de Boa Vista – EMHUR.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025, às 09h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea “a”, do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Flávio Grangeiro de Souza - Diretor Presidente da EMHUR, Luiz Renato Maciel de Melo – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI - Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Felipe de Souza Menezes – Secretário Municipal de Obras, para deliberarem sobre a seguinte pauta de trabalho: 1) Apreciação do balancete da EMHUR do mês de julho de 2025; 2) Apreciação dos extratos das Contas Correntes; 3) Apreciação de minuta de portaria para definir REGRAS DE VESTIMENTA, BEM COMO A VENDA DE PRODUTOS nas dependências da EMHUR; 4) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos e passou a palavra ao Diretor Presidente da EMHUR que apresentou o Balancete com a execução financeira do mês de junho/2025, bem como os extratos das contas correntes que foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Após explanação, o Conselho debateu e examinou a execução dos gastos e metas atingidas, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentada minuta de portaria a qual defini REGRAS DE VESTIMENTA, BEM COMO A VENDA DE PRODUTOS nas dependências da EMHUR, foi explicado a necessidade de um regimento para garantir a integridade e o decoro do ambiente institucional, a minuta foi lida em sua integridade pelo Diretor Presidente, após a leitura foi analisada e aprovada por unanimidade por todos os presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Eu como Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração

Flávio Grangeiro de Souza
Membro

Luiz Renato Maciel de Melo
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro

Felipe de Souza Menezes
Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Secretária

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0385/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Ágatha Alvarenga da Silva, Assessor Especial II e Fabrícia Colares Barroso, Assessor II, para fiscalizar a contratação do evento AMAZONTECH 2025 – Inovação e Sustentabilidade na Amazônia, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 026183/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº. 004/2025 – FETEC, celebrado em 26.08.2025.

2. **PARCEIRO PÚBLICO:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

3. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação dos Motociclistas Roraima Moto Clube.

4. **OBJETO:** Repasse de recurso financeiro para a realização do 17º Encontro Internacional de Motos de Alta Cilindrada 2025, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico constante nos autos do processo nº. 035/2025 - FETEC/SUPEC.

5. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. nº. 035/2025 - FETEC/SUPEC.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 13.019/2014.

8. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 182/2025 – FETEC, celebrado em 22.08.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 22 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 183/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócios LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 184/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Alclécia Nóbrega da Silva 82539820204 - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas cons-

tantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 185/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa E. V. de Andrade Neto - ME.

3. OBJETO: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 11.925,00 (onze mil e novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 187/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J. P. P. Souto Maior Filho - ME.

3. OBJETO: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 20.829,00 (vinte mil e oitocentos e vinte e nove reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº.

025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 188/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 51.617.947 Ana Luiza de Oliveira Pinto - ME.

3. OBJETO: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 189/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 54.090.938 Mary Jane Dias Auzier.

3. OBJETO: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 52.646.223 Tháila Souza Santos - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 191/2025 – FETEC, celebrado em 29.08.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 55.558.567 Lucas Rafael Melo Mendes - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas dos meses de agosto e setembro, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 025287/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.716, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INTERAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ENTRE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA E ENTIDADES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Dispõe no âmbito do Município de Boa Vista-RR sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas praticados com a administração pública direta, indireta, autárquicas, fundações e as entidades de direito privado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II – assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta lei;

III – certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

IV – documento eletrônico: unidade de registro de informações, acessível por meio de um equipamento eletrônico;

V – digitalização: procedimento para geração de documentos eletrônicos através da conversão fiel da imagem de um documento físico para o código digital;

VI – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento, processamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

VII – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de tecnologia da informação.

Art. 3º – Para efeitos desta lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I – assinatura eletrônica simples:

a. a que permite identificar o seu signatário;
b. a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II – assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a. está associada ao signatário de maneira unívoca;
b. utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c. está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III – assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital.

Art. 4º – Competirá aos Poderes do Estado, órgãos da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e as entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Município estabelecer o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos nas interações com o ente público observará:

I – a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo;

II – a assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive;

III – a assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio.

§1º – O ente público informará em seu site os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 5º – As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, de convenções e de reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes do art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), serão aceitas pelas pessoas jurídicas de direito público e pela administração pública direta e indireta pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.717, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAUTICA DE RESTRIÇÃO PARA ENTRADA DE EMBARCAÇÕES MOTORIZADAS EM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DE BANHISTAS E A FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES NOS RIOS, LAGOS E ADJACENTES DENTRO DA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de sinalização náutica em áreas de concentração de banhistas que tenham presença constante de Jet skis/embarcações diversas de pequeno, médio e grande porte motorizadas e fiscalização do tráfego de embarcações nos rios, lagos e adjacentes dentro da cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º. Consideram-se embarcações motorizadas:

- I. Pranchas de Surfe motorizadas;
- II. Pranchas de "Windsurfe" motorizadas;
- III. Moto aquática (jet-ski);
- IV. Lanchas;
- V. Veleiros;
- VI. Esqui aquático;
- VII. Ultraleves motorizados;
- VIII. Paraquedas rebocados;
- IX. E equipamentos de lazer rebocados.

Art. 3º. A fiscalização do tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias e rios navegáveis do Município de Boa Vista-RR, atividade de cunho administrativo, poderá ser delegada pela Autoridade Marítima à Autoridade Municipal, que, por meio da Guarda Municipal e dos fiscais municipais nos limites permitidos, auxiliará a fiscalização do tráfego de embarcações bem como o deslocamento e a permanência de embarcações nas áreas adjacentes às praias, lagos, lagoas, rios navegáveis e canais do Município de Boa Vista-RR.

Art. 4º. Competirá ao Município de Boa Vista-RR, por meio de convênio a ser firmado com a Marinha do Brasil, conjugar esforços para a fiscalização do tráfego e da permanência de embarcações e equipamentos náuticos em geral que possam colocar em risco a integridade física de banhistas nas áreas adjacentes às praias, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres ou ainda canais.

§ 1º Caberá aos agentes municipais, de forma conjunta com os agentes da Autoridade Marítima, respeitando os limites de competência de cada um:

I - Fiscalizar o tráfego de embarcações e equipamentos náuticos em geral nas áreas adjacentes às praias, lagos, lagoas, rios navegáveis e canais, definidas pela Autoridade Marítima;

II - Informar à Autoridade Marítima a ocorrência de fato ou acidente da navegação, bem como outras irregularidades referentes à fiscalização do tráfego de embarcações e equipamentos náuticos em geral;

III - Lavrar o Termo de Colheita de Dados Infracionais e encaminhá-lo à Autoridade Marítima para lavratura do Auto de Infração e respectivo julgamento;

IV - Fornecer à Autoridade Marítima relatório semestral das atividades realizadas, contendo a relação de Termos de Colheita de Dados infracionais efetuados, dificuldades encontradas, sugestões e outros assuntos pertinentes, inclusive ocorrências fora do escopo da fiscalização municipal;

§ 2º A fiscalização municipal não contemplará a atividade de Inspeção Naval, não podendo fiscalizar as embarcações, no que tange à verificação do material de segurança e equipamento de salvatagem.

Art. 5º. Os veículos públicos e particulares que rebocam ou transportam embarcações só poderão adentrar a faixa das praias mediante autorização da autoridade competente da Prefeitura, respeitado o tempo necessário estabelecido para colocação/retirada da embarcação na água.

Art. 6º. As embarcações, equipamentos e atividades que interfiram na navegação, trafegando ou exercendo suas atividades nas proximidades de praias e dos lagos, lagoas, rios navegáveis e canais, deverão respeitar os limites impostos para a navegação, de modo a resguardar a integridade física dos banhistas.

Art. 7º. O projeto de sinalização náutica deve ser elaborado conforme requisitos das Normas da Autoridade Marítima para Sinalização Náutica – NORMAM-17 da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), e as Normas Técnicas do Centro de sinalização Náutica e Reparos Almirante Moraes Rego (CAMR). Art. 8º. A Autoridade Municipal, por meio dos órgãos responsáveis, poderá:

I - Lavrar multas, exceto os referentes à Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), e sua regulamentação no Decreto Federal nº 2.596, de 18 de maio de 1998 (Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - RLESTA);

II - Determinar a aplicação de multas e demais penalidades previstas, bem como, se necessário for, a demolição de obras, construções e benfeitorias irregulares em áreas públicas, sem licença dos órgãos competentes e sem autorização da Administração Pública;

III - Embargar obras, construções ou benfeitorias e afins, quando irregulares, ilegais ou sem licença dos órgãos ambientais e da Autoridade Marítima, sem prejuízo da aplicação de multa; e

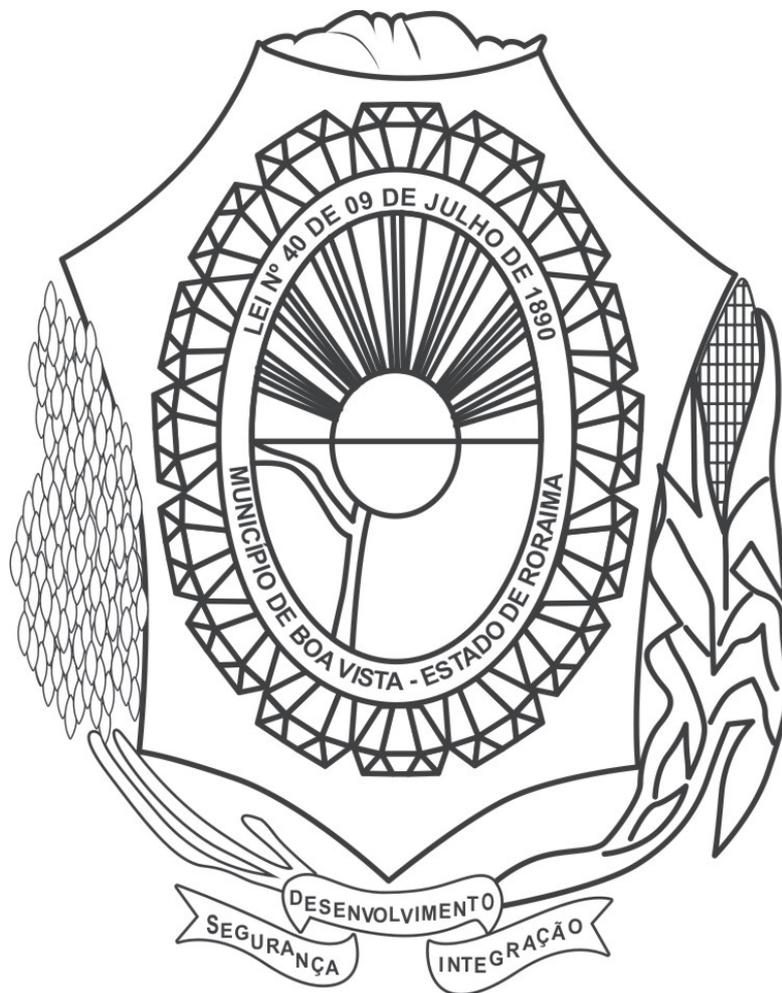
IV - Impedir a saída de embarcação ou equipamentos náuticos, com o aval da Marinha do Brasil, em casos de constatação direta ou por denúncia, de realização de manobras perigosas, condução indevida que coloque em risco ou cause perturbação, clamor ou intimidação aos banhistas.

Art. 8º. A Prefeitura de Boa Vista-RR, dentro de suas responsabilidades e atribuições conforme Art. 2º, Art. 30 e Art. 61 da CF 88 cc Art. 8º, III, Art. 45 e Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, determinará a presença de funcionários treinados pelas prefeituras, para orientação dos banhistas e dos condutores das embarcações/Jet Skis nos locais demarcados

Art. 9º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.